



**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

**EDITAL nº 055**

*Abre o processo de seleção para bolsista de extensão no projeto de Atualização Permanente para a Maior-Idade*

Mauricio Neves de Jesus, Pró-Reitor de Pesquisa Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, no uso de suas atribuições, torna público o

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO NO PROJETO de ATUALIZAÇÃO PERMANENTE PARA A MAIOR-IDADE**

de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Do projeto**

O início das atividades está previsto para **14 de março de 2007** e o término em **novembro de 2007**.

**Cláusula Segunda – Das vagas**

Será oferecida para este projeto **01(uma)** vaga para alunos do Curso de Artes Visuais.

**Cláusula Terceira – Do valor das bolsas**

Será concedida bolsa ao acadêmico(a) classificado(a), no valor de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), por 20 horas semanais de trabalho, durante 8 meses.

**Cláusula Quarta – Dos critérios e condições**

- Ser aluno(a) da UNIPLAC, regularmente matriculado(a) no curso listado na Cláusula Segunda, a partir do 2º semestre.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto, período vespertino.
- Não acumular mais de uma bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado.
- Carta indicando os objetivos e intenções de participar do projeto.
- Ter conhecimentos de Informática Básica.
- Ter condições para ensinar técnicas de artes cênicas (teatro) para os inscritos no projeto.

**Cláusula Quinta – Das inscrições e divulgação do resultado**

As inscrições serão no período de **14 a 19/03/07**, no horário de expediente da Instituição, junto ao setor de Protocolo.

O resultado será divulgado no dia **20/03/07**, a partir da 14h, nos principais murais da Instituição.

Na eventualidade de não haver inscrições fica ressalvado o direito do coordenador

do projeto fazer a indicação do bolsista beneficiado.

**Cláusula Sexta – Do processo de seleção**

A seleção dos candidatos consistirá da análise do *curriculum vitae*, da carta de intenções e do histórico escolar.

**Cláusula Sétima – Da comissão de seleção**

A seleção dos candidatos será feita pela docente reponsável pelo projeto, Professora Terezinha Maria Soares.

**Cláusula Oitava – Do termo de compromisso**

Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso de Adimplemento das condições da Cláusula Quarta.

**Cláusula Nona - Das disposições gerais**

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Gestão de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 13 de março de 2007.

**Mauricio Neves de Jesus**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**